



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2018 AO PROJETO DE LEI 42/2018

ADICIONA ARTIGOS AO PROJETO DE LEI 42/2018.

O Vereador que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei 42/2018 com a seguinte redação:

Art. 1º Fica adicionado o art. 5º ao Projeto de Lei 42/2018 com a seguinte redação:

Art. 5º O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei.

Art. 2º Fica adicionado o art. 6º ao Projeto de Lei 42/2018 com a seguinte redação:

Art. 6º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

Art. 3º Fica adicionado o art. 7º ao Projeto de Lei 42/2018 com a seguinte redação:

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial

Luiz Alves/SC, 03 de dezembro de 2018.

Djonei Césaro Scola

Vereador

Página 1

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☞ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda aditiva ao Projeto de Lei 42/2018 com o objetivo de adequar as disposições às nomenclaturas utilizadas atualmente e de acordo com as disposições da Lei 13.722/2018.

Assim, espero o apoio de todos para sua aprovação.

Luiz Alves/SC, 03 de dezembro de 2018.

Djonei Césaro Scola

Vereador